



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
1^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
DIREITOS SOCIAIS E ATOS ADMINISTRATIVOS EM GERAL

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO
04 DE AGOSTO DE 2025

Ao quarto dia do mês de agosto do ano de 2025, às quatorze horas e trinta minutos, iniciou-se, de forma híbrida, a Décima Segunda Sessão Ordinária de Coordenação, com a participação do Doutor Nívio de Freitas Silva Filho, Coordenador, e dos membros titulares, Doutora Mônica Nicida Garcia e Doutor Oswaldo José Barbosa Silva. Foram objetos de deliberações:

001. Expediente: 1.00.000.004288/2025-01 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. Expediente encaminhado pelo Gabinete do Procurador-Geral da República para conhecimento e eventual colaboração ao texto da Proposta de Resolução, apresentada ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público, que estabelece diretrizes sobre a responsabilidade disciplinar individual de Membros que venham a integrar Grupos Especiais de Atuação do Ministério Público e cometam falta funcional. Ausência de atribuição da 1^a CCR. Pela ciência e arquivamento do expediente.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, deliberou pela ciência e arquivamento do expediente, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas. Arquive-se.

002. Expediente: 1.00.000.003647/2025-02 - **Eletrônico**

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), aprovado na Sessão Plenária de Planejamento Estratégico do CNMP, realizada em 24 de junho de 2025, referente ao ciclo anual de 2025, em obediência aos termos do inciso IX do art. 2º da Resolução CNMP 147/2016, com redação atualizada pela Resolução CNMP 307/2025. O PNAE constitui instrumento de articulação institucional que busca promover maior harmonização e efetividade das políticas ministeriais em âmbito nacional, respeitando-se a autonomia e as especificidades de cada ramo e unidade do Ministério Público. A cada ano, são pactuados compromissos entre o CNMP e os Ministérios Públicos, mediante o estabelecimento de diretrizes, metas e indicadores nacionais, voltados à concretização da Estratégia Nacional do Ministério Público. Em 2025, por diretriz da Presidência do CNMP, foram definidas como temáticas prioritárias o fortalecimento da atuação integrada na proteção dos direitos das crianças na primeira infância e o enfrentamento das organizações criminosas violentas. Para ciência e deliberação do Colegiado, com posterior ciência à Comissão de Educação da 1^a Câmara – com destaque ao Comitê Intercameral Proinfância – quanto à atuação estratégica relativa à retomada de obras paralisadas, bem como à Coordenação do MPEduc, no que se refere à ampliação do acesso à água potável nas escolas, para que implementem medidas, se não houver ação em andamento, visando ao atendimento da diretriz estabelecida pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, tomou ciência do Plano Nacional de Atuação Estratégica do Ministério Público (PNAE), nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Dê-se ciência à Comissão de Educação da 1^a Câmara – com destaque ao Comitê Intercameral Proinfância – quanto à atuação estratégica relativa à retomada de obras paralisadas, bem como à Coordenação do MPEduc, no que se refere à ampliação do acesso à água potável nas escolas, para que implementem medidas, se não houver ação em andamento, visando ao atendimento da diretriz estabelecida pelo Conselho Nacional do Ministério Público. Por fim, arquive-se.

003. Expediente: 1.00.000.004904/2025-15 - Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. Projeto de Política de Comunicação das Atividades da 1^a CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO. Proposta estruturada para fortalecimento da visibilidade institucional e aprimoramento dos fluxos de divulgação. Diretrizes alinhadas à legislação vigente. Para considerações do Colegiado.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável ao Projeto de Política de Comunicação das Atividades da 1^a Câmara de Coordenação e Revisão, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se à AGIC para providências e execução do Projeto de Política de Comunicação das Atividades.

004. Expediente: 1.00.000.001353/2025-38 - Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. GTI FUNDEF/FUNDEB/1^aCCR/MPF. MINUTAS DE RECOMENDAÇÃO, TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA E AÇÃO CIVIL PÚBLICA, VOLTADAS À CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. APROVAÇÃO. APÓS DELIBERAÇÃO COLEGIADA, ENCAMINHE-SE AO GTI PROPONENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à aprovação dos instrumentos elaborados, recomendando sua ampla divulgação aos membros da instituição, a fim de fomentar a atuação uniforme e proativa em todo o território nacional, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se ao GTI FUNDEF/FUNDEB para as providências cabíveis. Após, arquive-se.

005. Expediente: 1.00.000.004917/2025-94 - Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. Proposta metodológica do Planejamento Anual de atuação da 1^a CCR. Primeira dimensão. Planejamento Temático. Estruturação participativa, técnica e estratégica para definição de prioridades temáticas. Apreciação das etapas e do calendário. Pela aprovação.

Deliberação: O Colegiado da 1^a CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à Metodologia de elaboração do Planejamento Temático da 1CCR, primeira dimensão da Metodologia de Planejamento Anual de Atuação da 1^a Câmara, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se o procedimento à Secretaria-Executiva para adoção das providências quanto à elaboração das Metodologias das outras quatro dimensões do Planejamento anual (orçamentária, de eventos, de capacitações e de comunicação), que serão apreciadas oportunamente.

006. Expediente: 1.00.000.003472/2024-44 - Eletrônico

Relator: Dr. Oswaldo José Barbosa Silva

Ementa: Trata-se de expediente instaurado, a partir do Ofício 4130/2025 - 18º Ofício/PR/RS (PR-RS-00059813/2025) (doc. 43), de 23 de junho de 2025, por meio do qual os Procuradores da República Ana Paula Carvalho de Medeiros, Bruno Alexandre Gutschow, Claudia Vizcaychipi Paim, Enrico Rodrigues de Freitas, Fabiano de Moraes, Fernanda Alves de Oliveira, Luciane Goulart de Oliveira, Marcio Rogério da Silva Garcia, Suzete Bragagnolo e Felipe Bretanha Souza formalizam requerimento visando à renovação do prazo de atuação conjunta anteriormente estabelecido pela Portaria PGR/MPF 482/2024 (doc. 26), publicada no Diário Oficial da União em 27/5/2024. Os subscritores do ofício mencionam que, nos termos da referida Portaria, foram designados os Procuradores Ana Paula Carvalho de Medeiros, Bruno Alexandre Gutschow, Claudia Vizcaychipi Paim, Enrico Rodrigues de Freitas, Fabiano de Moraes, Fernanda Alves de Oliveira, Luciane Goulart de Oliveira, Marcio Rogério da Silva Garcia, Suzete Bragagnolo e, à época, também a Procuradora Regional da República Patricia Maria Nunez Weber, então no exercício do cargo de Procuradora da República, conforme Portaria PGR/MPF 943/2024, para atuarem conjuntamente com os procuradores naturais, pelo período de um ano, nos seguintes procedimentos: PA-PPB 1.29.000.003329/2024-34 (arquivado), PA-PPB 1.29.000.003407/2024-09 (arquivado), PA-PPB 1.29.000.003414/ 2024-01, PA-PPB 1.29.000.003426/2024-27, PA-INST 1.29.000.003432/2024-84 (arquivado) e PA-PPB 1.29.000.003473/2024-71, bem como nos feitos extrajudiciais conexos e ações judiciais correlatas. Diante do exposto, considerando a complexidade das demandas, a gravidade da situação e a necessidade de continuidade da atuação institucional diante de fatos que ainda persistem, esta 1ª Câmara de Coordenação e Revisão manifesta-se favoravelmente à designação dos Procuradores signatários para atuação conjunta decorrente do estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à designação dos Procuradores signatários para atuação conjunta decorrente do estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, nos termos do voto do Relator, o Subprocurador-Geral da República Oswaldo José Barbosa Silva. Encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral da República para as providências que entender cabíveis.

007. Expediente: PGR-00235754/2025 – Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: OFÍCIO 741/2025 ASCORR/CORREG – Experiências de atuação inovadora ou de destacada relevância social, relativas à temática da 1ª CCR, compartilhadas pelos membros do MPF que integram as unidades correicionadas no primeiro semestre de 2025 pela Corregedoria Geral do MPF. A saber: Amapá; Espírito Santo; Goiás; Maranhão; Paraíba; Pará; Pernambuco; Piauí; Santa Catarina; São Paulo; Rio de Janeiro; PRR2; PRR4 e PRR5.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, tomou conhecimento das experiências de atuação compartilhadas pelos membros do MPF que integram as unidades correicionadas no primeiro semestre de 2025. Encaminhe-se à AGIC e às estruturas de apoio colegiado da 1ª CCR para ciência.

008. Expediente: PGR-00279300/2025 - Eletrônico

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: COORDENAÇÃO. Relatório técnico sobre a construção do Sistema Lupa, desenvolvido no âmbito da 1ª Câmara para aprimorar a gestão documental. Ferramenta inovadora que se consolidou como fonte primária de consulta dos expedientes tramitados, ampliando a eficiência, a organização e a memória institucional da 1CCR. Proposta de institucionalização, divulgação e apresentação do sistema à STIC, com vistas à ampliação do uso e suporte técnico. Pela ciência e aprovação.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, aprovou, com registro de louvor, o desenvolvimento da ferramenta Lupa no âmbito da 1ª Câmara, nos termos do despacho do Relator, o Subprocurador-Geral da República Nívio de Freitas Silva Filho. Encaminhe-se à Secretaria-Geral do MPF e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC/PGR) para conhecimento e providências necessárias para viabilizar a institucionalização da ferramenta no âmbito da 1ª Câmara. Divulgue-se a iniciativa por meio da Secom. Por fim, instaure-se Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA para acompanhamento da implementação junto à STIC pela Assessoria de Gestão da Informação e Comunicação da 1CCR.

009. Expediente: Reunião de encerramento do ano entre o Colegiado da 1ª CCR e os Coordenadores das Estruturas Colegiadas de apoio

Relator: Dr. Nívio de Freitas Silva Filho

Ementa: Reunião de encerramento do ano entre o Colegiado da 1ª CCR e os Coordenadores das Estruturas Colegiadas de apoio, com o objetivo de apresentarem as principais atividades desenvolvidas ao longo do exercício. Submete-se à deliberação do Colegiado a definição da cidade do encontro, bem como a apreciação da data inicialmente sugerida para 12 de novembro de 2025. Propõe-se, alternativamente, a antecipação da reunião para o mês de outubro, de modo a possibilitar a escuta das estruturas de apoio antes da deliberação colegiada sobre as prioridades temáticas de atuação para o exercício de 2026. Propõe-se, ainda, a realização de um segundo bloco de programação, com a participação dos coordenadores dos ofícios regionais de administração do Projeto MPEduc, destinados à apresentação dos resultados alcançados pela iniciativa. A programação completa terá duração estimada de um dia e meio.

Deliberação: O Colegiado da 1ª CCR, à unanimidade, manifestou-se favorável à Reunião de resultados do ano entre o Colegiado da 1ª CCR e os Coordenadores das Estruturas Colegiadas de apoio, além dos titulares dos ofícios do MPEduc, com o objetivo de serem apresentados os resultados e principais atividades desenvolvidas ao longo do exercício. Decidiu-se realizar a reunião nos dias 9 e 10 de outubro, na cidade de Belo Horizonte/MG. Oficie-se à SUBVE para as providências cabíveis. Encaminhe-se à Assessoria Administrativa para prosseguimento.

(assinado eletronicamente)
NÍVIO DE FREITAS SILVA FILHO
Subprocurador-Geral da República
Coordenador da 1ª CCR/MPF

MÔNICA NICIDA GARCIA
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

OSWALDO JOSÉ BARBOSA SILVA
Subprocurador-Geral da República
Membro Titular



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00295661/2025 ATA nº 12-2025**

Signatário(a): **OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA**

Data e Hora: **13/08/2025 18:12:49**

Assinado em nuvem

Signatário(a): **NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO**

Data e Hora: **13/08/2025 18:15:51**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **MONICA NICIDA GARCIA**

Data e Hora: **16/08/2025 13:18:17**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 7199b05e.1f581d73.16b33ac4.3af922be